COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT *AD REFERENDUM* Nº 78 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da solicitação do Município de Cocalinho, no valor R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), para complementar despesas públicas voltadas a manutenção e ampliação dos serviços de Média e Alta Complexidade, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III-A Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços público de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso, Nº 010, de 06 de junho de 2025, que aprova da solicitação do Município de Cocalinho, no valor R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), para complementar despesas públicas voltadas a manutenção e ampliação dos serviços de Média e Alta Complexidade, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025;

V- O Processo SES-PRO-2025/41645 de 02 de junho de 2025, que tem como objeto, Proposta Inclusão de Pauta na 5ª Reunião Ordinária de CIRMA 06/06/2025 - Portaria GM/MS nº 6.916 para Município de Cocalinho no valor de R$ 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais).

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a solicitação do Município de Cocalinho, no valor R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), para complementar despesas públicas voltadas a manutenção e ampliação dos serviços de Média e Alta Complexidade, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:17482445153
Assinado de forma digital por GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.24 15:23:24 -04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo	**Marco Antônio Norberto Felipe**
Presidente da CIB/MT	**Presidente do COSEMS/MT**